



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2017**

Ao contrato de Fornecimento, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 10.589.928/0001-07, com sede na Praça 19 de Julho, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, representado pela Secretária, **Sra. Josefa Elizabete da Silva**, brasileira, solteira, residente na Av. Presidente Castelo Branco, nº 710, Bairro: Centro, Bom Jardim - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.075.174-53, e RG nº 4.088.697 SDS/PE e de outro lado como Contratada, e como **Contratada**, a Empresa **Givanildo Alves da Silva - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.082.388/0001-04, com sede na Rua: Dr. Carlos Santana, nº 89, Bairro: centro, Cidade: Bom Jardim-PE, neste ato, representada legalmente pelo **Sr. Givanildo Alves da Silva**, RG nº 4416546-SSP/PE e CPF nº 763.499.694-72: Solteiro, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Dr. Carlos Santana, Bairro Centro, Cidade: Bom Jardim-PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017**, do tipo "menor preço" julgamento por **ITEM**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

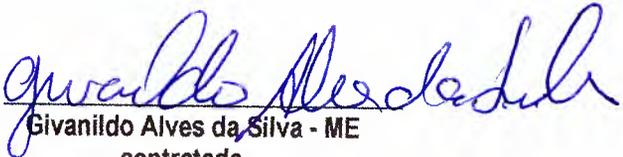
**Cláusula Primeira** – Tendo em vista a insuficiência do quantitativo contratado, referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE, o presente termo importa no **acréscimo** de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, no *quantum* de **R\$ 5.989,75 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, alterando o valor inicial do contrato para o total de **R\$ 29.948,75 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme discriminado na planilha em Anexo.

**Cláusula Segunda** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Terceira** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo ao contrato de fornecimento, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 21 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Josefa Elizabete da Silva  
Secretária de Saúde  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Givanildo Alves da Silva - ME  
contratada  
CNPJ nº 12.082.388/0001-04

  
\_\_\_\_\_  
Claudemir Maria da Silva  
Testemunha 1

  
\_\_\_\_\_  
Faiz Luis  
Testemunha 2